



## CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

### REQUERIMENTO N.º , DE 2014 (Do Sr. Rubens Bueno)

#### CPMI-PETRO Requerimento Nº 662/14

*Requer a investigação dos fatos veiculados pela Revista Veja na edição de 02/08/2014, bem como a nulidade dos depoimentos da Sra. Graça Foster e do Sr. José Sérgio Gabrielli; e o afastamento dos parlamentares supostamente envolvidos na obstrução de instrução da CPI.*

Senhor Presidente,

Tendo em vista as graves denúncias veiculadas pela Revista Veja na edição do dia 02/08/2014, relacionadas às oitivas pré-organizadas e enviadas a membros da CPI da Petrobrás, requeiro a essa Presidência a **devida investigação dos fatos** e envolvimento de parlamentares e funcionários do Senado Federal e do Executivo, e em consequência:

- A declaração de nulidade dos depoimentos da Sra. Graça Foster, atual Presidente da Petrobrás; e do Sr. José Sérgio Gabrielli, ex-presidente da Petrobras, por terem tido acesso às perguntas elaboradas pelo esquema de conluio e troca de informações para as oitivas; bem como o agendamento de novas oitivas com os referidos depoentes;
- O imediato afastamento dos Srs. Parlamentares que eventualmente estiverem envolvidos com a troca de informações, por suspeição de conluio, a fim de evitar novos episódios de obstrução à instrução criminal, enquanto se proceder à apuração dos fatos.

#### JUSTIFICATIVA

Reportagem da última edição da Revista Veja denunciou a montagem de uma grande farsa envolvendo funcionários da Petrobrás, assessores do PT no Parlamento e parlamentares governistas, para combinar depoimentos na comissão e repassar as perguntas antecipadamente para os depoentes.

Como membro desta Comissão Parlamentar Mista de inquérito, sinto-me no dever de requerer as devidas investigações por parte dessa Presidência e afastar todas as oitivas que ocorreram com vistas a viciar a coleta de prova testemunhal.

Em primeiro lugar, é necessário anular as oitivas relacionadas ao conluio, pois muitas das informações utilizadas pelos depoentes na CPI podem ter sido repetidas e reutilizadas nesta CPMI. Ou seja, todas estariam eivadas de vício.



## CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Além disso, cabe afastar imediatamente os parlamentares eventualmente envolvidos no caso, pois não é aceitável que colegas parlamentares, indicados por suas lideranças para investigar, atuem descaradamente para beneficiar os suspeitos. Isso é inadmissível e não resta outro caminho que não seja a substituição dos mesmos em face da suspeição de conluio.

É necessário adotar, em subsídio às normas gerais das CPIs, o entendimento do Art. 312 do Código de Processo Penal, que já ressalta a gravidade da obstrução das investigações quando estabelece que:

*Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, **por conveniência da instrução criminal**, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).*

Ou seja, o mínimo que o Parlamento pode exigir é a saída imediata desses parlamentares, pois até o momento parecem não estar colaborando com as investigações.

Em vista do exposto, solicito o apoio para a aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2014.



Dep. RUBENS BUENO  
PPS/PR